



LEI ORDINARIA nº 5103/2021 de 07 de Outubro de 2021
(Mural 07/10/2021)

[Ver Texto Compilado](#)
[Ver Texto Original](#)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BONATTO, Prefeito municipal de Viamão, no uso de suas atribuições legais. Faço a saber que a Câmara municipal de Viamão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, II, § 2º, da Constituição, as Diretrizes Orçamentárias do Município para 2022, compreendendo:

- I-** as prioridades e metas da administração para 2022;
- II-** a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município para 2022;
- III-** as disposições relativas às despesas do Município;
- IV-** as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;

§ Único Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos, anexo de Metas Fiscais para os exercícios de 2022 que conterà:

- 1** Demonstrativo I - Despesa por Órgão;
- 2** Demonstrativo II - Metas Anuais;
- 3** Demonstrativo III - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

4 Demonstrativo IV - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

5 Demonstrativo V - Anexo de Metas Fiscais - Evolução do Patrimônio Líquido;

6 Demonstrativo VI - Anexo de Metas Fiscais - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

7 Demonstrativo VII - Anexo de Metas Fiscais - Receitas e Despesas Previdenciárias e projeção atuarial do IPREV;

8 Demonstrativo IX - Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

9 Demonstrativo X - Anexo de Metas Fiscais - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

10 Demonstrativo XI - Anexo de Riscos Fiscais (Art. 4º, § 3º, LRF);

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Art. 2 Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

§ Único Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária atualizá-los.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2022

Seção I

Da Organização do Orçamento do Município

Art. 3 O Orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

Art. 4 O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ Único As ações serão expressadas em atividades, projetos e operações especiais, conforme indicado no Anexo de Metas e Prioridades. As atividades ou

projetos poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou sub-atividades) ou classificação econômica, abertos conforme Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados).

Art. 5 A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I-** a fundos especiais;
- II-** às ações de saúde e assistência social;
- III-** aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- IV-** ao pagamento de precatórios judiciais;

Art. 6 O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I-** texto da lei;
- II-** quadros orçamentários consolidados;
- III-** anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV-** demonstrativo da compatibilidade do orçamento com os objetivos e metas da Lei de Diretrizes Orçamentária.

§ Único A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I- exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II- justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 7 A Lei orçamentária conterá reserva de contingência, com as seguintes disposições:

I- se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a insuficiência de recursos dotados no orçamento e a necessidade de novos créditos orçamentários.

II- ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III- será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

Art. 8 Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar n o 101/2000:

I- integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei n° 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3 o , do art. 182 da Constituição;

II- entende-se como despesa irrelevante para provocar a estimativa de impacto financeiro-orçamentário, para os fins do §3º, art.16, da LC 101/00, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites de R\$ 100.000,00 para Obras e R\$ 50.000,00 para os demais, que sejam realizadas de uma só vez e dentro do mesmo exercício.

Art. 9 Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2019, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8 º, da Lei Complementar n° 101/2000.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 10 O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 6% sobre a receita tributária e de transferências do Município aferida em 2020, nos termos do art. 29, da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

Seção IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 11 Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II- estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1 Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2 O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção V

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 12 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam sediadas no município.

II- sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

§ 1 Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar o Atestado de Funcionamento.

§ 2 Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, da regular aplicação dos recursos, mediante determina a lei que disciplina a prestação de recursos repassados devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Subseção II

Das Transferências e Auxílios às Pessoas Físicas

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, conforme programas instituídos de assistência social, saúde e educação, constituindo-se em exceção, quando aprovado auxílio pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 14 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder vale transporte a pessoas com enfermidade que necessite tratamento de saúde prolongado.

Seção VI

Dos Créditos Adicionais

Art. 15 Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

Art. 16 Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I-** Abrir créditos suplementares até 10% (dez por cento) da despesa total autorizada, além das autorizações previstas nos itens II, III e V deste artigo.
- II-** Abrir Créditos Suplementares para atender reajuste de pessoal e encargos sociais ou remanejamento de verbas para as rubricas de pessoal;
- III-** Abrir Créditos Suplementares para atender despesas relativas à aplicação de receitas vinculadas, bem como os rendimentos financeiros, que excedam à previsão orçamentária correspondente;
- IV-** Realização em qualquer mês do exercício de operações de créditos por antecipação da Receita para atender insuficiência de caixa.
- V-** Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL.**

Art. 17 Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo, autorizados:

- I-** prover os cargos e funções vagas nos termos da legislação vigente;
- II-** conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.
- III-** o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei a fim restabelecer o plano de carreira relativo ao quadro geral dos servidores municipais.

Art. 18 A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e os acréscimos dela decorrentes e atender na Seção II e aos arts. 70 e 71, da LC 101/2000.

Art. 19 As despesas com pessoal, elencadas no artigo 18 da Lei Complementar 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras "a" e "b", da referida Lei.

Art. 20 São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

- I-** proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II-** melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III- capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV- racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Art. 21 No exercício de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa de pessoal houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, serviços públicos essenciais, tarefas que efetivamente aumente a Receita Corrente Líquida e trabalhos inadiáveis.

§ Único A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 22 As receitas serão estimadas e discriminadas:

I- considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e

II- considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender o interesse público e à justiça social.

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 23 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 24 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1 A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 2 Não se sujeitam às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 25 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 26 Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, no final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 27 Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir meta de resultado fiscal conforme determinado pelo art. 9º, da Lei Complementar 101/00, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de ações orçamentárias, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ Único Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I- No Poder Executivo:

1 Diárias;

- 2** Serviço extraordinário;
- 3** Corte nas despesas com manutenção, publicidade, cursos, seminários;
- 4** Aquisição de equipamentos;
- 5** Suspensão de programas de investimentos;
- 6** Serviços públicos;

II- No Poder Legislativo:

- 1** Remuneração de sessões extraordinárias;
- 2** Diárias;
- 3** Realização de serviço extraordinário;
- 4** Investimentos;
- 5** Manutenção.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Para fins de cumprimento do art. 62, da Lei Complementar 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio, congêneres ou consórcios, com a União, Estado ou outros Municípios com vistas:

- I-** ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II-** a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III-** à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV-** a cedência de servidores para outros órgãos públicos;
- V-** programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social.

Art. 29 No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000.

Art. 30 As metas de resultado primário e nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei podem sofrer variação física para efeito de limitação de empenho em até 35% do valor estimado.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 07 de outubro de 2021.

Valdir Bonatto
Prefeito Municipal

ALFEU FREITAS MOREIRA
Secretário de Administração

Este texto não substitui o publicado no Mural 07/10/2021

Prefeitura Municipal de Viamão - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 09/08/2021 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2022		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	625.305.587,04	60.000.000,00	685.305.587,04
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.688.893,70	-	81.688.893,70
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	10.011.474,56	-	10.011.474,56
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	5.497.218,43	-	5.497.218,43
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	499.347.957,58	-	499.347.957,58
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	28.760.042,77	-	28.760.042,77
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	40.000.000,00	40.000.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	76.711.118,91	-	76.711.118,91
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	21.666.171,56	-	21.666.171,56
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	80.744,48	-	80.744,48
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	54.964.202,87	-	54.964.202,87
Total de Receitas		702.016.705,95	100.000.000,00	802.016.705,95
Deduções da receita				
Restituição				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	180.311,01	-	180.311,01
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.611,49	-	122.611,49
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	28.849,76	-	28.849,76
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	28.849,76	-	28.849,76
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	10.620.318,78	-	10.620.318,78
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.241.665,65	-	10.241.665,65
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	378.653,13	-	378.653,13
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	46.012.774,55	-	46.012.774,55
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	721.244,06	-	721.244,06
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	45.291.530,49	-	45.291.530,49
Deduções da receita				
Compensações				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	210.603,27	-	210.603,27
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.974,17	-	100.974,17
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	109.629,10	-	109.629,10
Deduções da receita				
Outras Deduções				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	677.698,34	-	677.698,34
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	677.698,34	-	677.698,34
Total das Deduções		57.701.705,95	-	57.701.705,95
Total Líquido das Receitas		644.315.000,00	100.000.000,00	
Total Geral		744.315.000,00		744.315.000,00

Município de Viamão - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	590.414.413,12	590.414.413,12	-	-	614.621.404,46	614.621.404,46	-	-	639.820.881,62	639.820.881,62	-	-
Receitas Primárias (I)	548.366.601,36	548.366.601,36	-	-	570.849.632,02	570.849.632,02	-	-	594.254.466,93	594.254.466,93	-	-
Receitas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital	42.016.581,76	42.016.581,76	-	-	43.739.261,61	43.739.261,61	-	-	45.532.571,34	45.532.571,34	-	-
Despesa Total	662.048.152,27	662.048.152,27	-	-	689.192.126,51	689.192.126,51	-	-	717.449.003,70	717.449.003,70	-	-
Despesas Primárias(II)	551.352.693,39	551.352.693,39	-	-	573.958.153,82	573.958.153,82	-	-	597.490.438,13	597.490.438,13	-	-
Despesas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	24.859.477,02	24.859.477,02	-	-	25.878.715,57	25.878.715,57	-	-	26.939.742,91	26.939.742,91	-	-
Despesas Primárias de Capital	85.940.081,86	85.940.081,86	-	-	89.463.625,22	89.463.625,22	-	-	93.131.633,91	93.131.633,91	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Pr	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário(III) = (I – II)	(2.986.092,03)	(2.986.092,03)	-	-	(3.108.521,80)	(3.108.521,80)	-	-	(3.235.971,20)	(3.235.971,20)	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passiv	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(2.986.092,03)	(2.986.092,03)	-	-	(3.108.521,80)	(3.108.521,80)	-	-	(3.235.971,20)	(3.235.971,20)	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 16/Ago/2021, 12h e 07m.

Município de Viamão - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	594.291.423,28	637.793.555,49	7,32	567.160.819,52	-11,07	590.414.413,12	4,1	614.621.404,46	4,1	639.820.881,62	4,1	
Receitas Primárias (I)	576.927.543,88	619.158.640,12	7,32	526.769.069,51	-14,92	548.366.601,36	4,1	570.849.632,02	4,1	594.254.466,93	4,1	
Receitas Primárias Corre	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Impostos, Taxas e cont	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Contribuições	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Transferências Corrent	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Demais Receitas Primá	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Receitas Primárias de Ca	-	-	0	40.391.750,01	0	42.016.581,76	4,02	43.739.261,61	4,1	45.532.571,34	4,1	
Despesa Total	594.291.423,28	637.793.555,49	7,32	635.973.249,06	-0,29	662.048.152,27	4,1	689.192.126,51	4,1	717.449.003,70	4,1	
Despesas Primárias(II)	585.336.641,44	628.183.283,61	7,32	529.637.553,69	-15,69	551.352.693,39	4,1	573.958.153,82	4,1	597.490.438,13	4,1	
Despesas Primárias Corr	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Pessoal e Encargos So	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Outras Despesas Corre	-	-	0	23.880.381,38	0	24.859.477,02	4,1	25.878.715,57	4,1	26.939.742,91	4,1	
Despesas Primárias de C	-	-	0	82.555.313,99	0	85.940.081,86	4,1	89.463.625,22	4,1	93.131.633,91	4,1	
Pagamento de Restos a F	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Resultado Primário(III) = (I	(8.409.097,56)	(9.024.643,49)	7,32	(2.868.484,18)	-68,21	(2.986.092,03)	4,1	(3.108.521,80)	4,1	(3.235.971,20)	4,1	
Juros, Encargos e Variaç	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Juros, Encargos e Variaç	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Resultado Nominal - (VI) =	(8.409.097,56)	(9.024.643,49)	7,32	(2.868.484,18)	-68,21	(2.986.092,03)	4,1	(3.108.521,80)	4,1	(3.235.971,20)	4,1	
Dívida Pública Consolidada	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	594.291.423,28	637.793.555,49	7,32	567.160.819,52	-11,07	590.414.413,12	4,1	614.621.404,46	4,1	639.820.881,62	4,1	
Receitas Primárias (I)	576.927.543,88	619.158.640,12	7,32	526.769.069,51	-14,92	548.366.601,36	4,1	570.849.632,02	4,1	594.254.466,93	4,1	
Receitas Primárias Corre	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Impostos, Taxas e cont	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Contribuições	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Transferências Corrent	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Demais Receitas Primá	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Receitas Primárias de Ca	-	-	0	40.391.750,01	0	42.016.581,76	4,02	43.739.261,61	4,1	45.532.571,34	4,1	
Despesa Total	594.291.423,28	637.793.555,49	7,32	635.973.249,06	-0,29	662.048.152,27	4,1	689.192.126,51	4,1	717.449.003,70	4,1	
Despesas Primárias(II)	585.336.641,44	628.183.283,61	7,32	529.637.553,69	-15,69	551.352.693,39	4,1	573.958.153,82	4,1	597.490.438,13	4,1	
Despesas Primárias Corr	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Pessoal e Encargos So	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Outras Despesas Corre	-	-	0	23.880.381,38	0	24.859.477,02	4,1	25.878.715,57	4,1	26.939.742,91	4,1	
Despesas Primárias de C	-	-	0	82.555.313,99	0	85.940.081,86	4,1	89.463.625,22	4,1	93.131.633,91	4,1	
Pagamento de Restos a F	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Resultado Primário(III) = (I	(8.409.097,56)	(9.024.643,49)	7,32	(2.868.484,18)	-68,21	(2.986.092,03)	4,1	(3.108.521,80)	4,1	(3.235.971,20)	4,1	
Juros, Encargos e Variaç	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Juros, Encargos e Variaç	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Resultado Nominal - (VI) =	(8.409.097,56)	(9.024.643,49)	7,32	(2.868.484,18)	-68,21	(2.986.092,03)	4,1	(3.108.521,80)	4,1	(3.235.971,20)	4,1	
Dívida Pública Consolidada	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 16/Ago/2021, 12h e 20m.

Município de Viamão - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	635,45	230.317,52	514.894,18
Alienação de Bens Móveis	-	291,44	278,65
Alienação de Bens Imóveis	635,45	230.026,08	514.615,53
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	637.500,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	637.500,00	-	-
Investimentos	637.500,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2019 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2018 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	108.347,15	745.211,70	514.894,18

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 16/Ago/2021, 13h e 24m.

Município de Viamão - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	71.065.116,65	85.543.476,20	90.907.972,32
Receita de Contribuições dos Segurados	21.063.279,96	24.102.003,97	22.948.114,99
Civil	21.063.279,96	24.102.003,97	22.948.114,99
Ativo	20.190.019,48	22.835.476,40	21.429.394,48
Inativo	847.163,90	1.233.756,04	1.492.335,62
Pensionista	26.096,58	32.771,53	26.384,89
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	24.794.002,92	14.042.204,60	16.598.131,97
Civil	24.794.002,92	14.042.204,60	16.598.131,97
Ativo	24.794.002,92	14.042.204,60	16.598.131,97
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.207.833,77	37.713.388,08	33.980.115,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	25.207.833,77	37.713.388,08	33.980.115,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	9.685.879,55	17.381.610,07
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	9.403.257,31	2.424.032,68
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	282.087,31	14.955.969,39
Demais Receitas Correntes	0,00	534,93	1.608,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	71.065.116,65	85.261.388,89	75.952.002,93
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios-Civil	51.002.989,57	59.236.998,56	69.010.390,58
Aposentadorias	43.222.634,03	50.776.489,72	61.834.203,31
Pensões	4.676.513,44	5.038.281,37	5.837.754,05
Outros Benefícios Previdenciários	3.103.842,10	3.422.227,47	1.338.433,22
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	51.002.989,57	59.236.998,56	69.010.390,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	20.062.127,08	26.024.390,33	6.941.612,35
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	349.892.295,97	380.638.771,72	409.493.053,39
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	5.512,88	1.527.591,20	233.027,45

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - XII	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	69.127,53	58.886,00	117.867,56
DESPESAS CORRENTES (XIII)	543.689,40	1.041.138,65	3.627.986,77
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	612.816,93	1.100.024,65	3.745.854,33
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(612.816,93)	(1.100.024,65)	(3.745.854,33)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2021	0,00	0,00	0,00	19.350.334,10
2022	79.788.430,15	70.836.233,28	8.952.196,87	28.302.530,97
2023	78.657.286,97	71.212.754,10	7.444.532,87	35.747.063,84
2024	72.397.884,32	71.584.933,01	812.951,31	36.560.015,15
2025	66.188.503,24	71.150.271,17	(4.961.767,93)	31.598.247,22
2026	64.832.568,62	71.373.414,20	(6.540.845,58)	25.057.401,64
2027	63.501.122,38	71.093.729,32	(7.592.606,94)	17.464.794,70
2028	62.072.319,03	70.757.208,94	(8.684.889,91)	8.779.904,79
2029	60.751.494,45	69.643.483,13	(8.891.988,68)	(112.083,89)
2030	59.426.283,36	68.007.199,55	(8.580.916,19)	(8.693.000,08)
2031	56.491.090,23	65.934.330,18	(9.443.239,95)	(18.136.240,03)
2032	53.639.830,03	63.795.164,88	(10.155.334,85)	(28.291.574,88)
2033	51.021.916,12	61.312.359,77	(10.290.443,65)	(38.582.018,53)
2034	47.495.912,30	58.831.401,95	(11.335.489,65)	(49.917.508,18)
2035	41.939.453,03	56.378.458,65	(14.439.005,62)	(64.356.513,80)
2036	39.668.378,21	53.922.394,13	(14.254.015,92)	(78.610.529,72)
2037	37.496.989,82	51.533.169,26	(14.036.179,44)	(92.646.709,16)
2038	35.460.808,64	49.008.502,60	(13.547.693,96)	(106.194.403,12)
2039	33.562.255,76	46.415.357,85	(12.853.102,09)	(119.047.505,21)
2040	31.787.047,52	43.798.459,59	(12.011.412,07)	(131.058.917,28)
2041	30.159.500,16	41.066.015,89	(10.906.515,73)	(141.965.433,01)
2042	6.268.876,96	38.430.897,30	(32.162.020,34)	(174.127.453,35)
2043	5.610.246,49	35.980.838,43	(30.370.591,94)	(204.498.045,29)
2044	5.039.825,48	33.468.597,44	(28.428.771,96)	(232.926.817,25)
2045	4.548.597,46	30.943.802,59	(26.395.205,13)	(259.322.022,38)
2046	4.070.488,83	28.628.077,26	(24.557.588,43)	(283.879.610,81)
2047	3.635.848,50	26.405.238,20	(22.769.389,70)	(306.649.000,51)
2048	3.219.308,95	24.354.633,35	(21.135.324,40)	(327.784.324,91)
2049	2.827.046,56	22.441.875,65	(19.614.829,09)	(347.399.154,00)
2050	2.522.440,09	22.441.875,65	(19.919.435,56)	(367.318.589,56)
2051	2.205.173,13	18.765.553,97	(16.560.380,84)	(383.878.970,40)
2052	1.946.865,68	17.066.524,04	(15.119.658,36)	(398.998.628,76)
2053	1.724.945,11	15.443.886,77	(13.718.941,66)	(412.717.570,42)
2054	1.523.778,02	13.939.131,36	(12.415.353,34)	(425.132.923,76)
2055	1.342.906,19	12.542.734,93	(11.199.828,74)	(436.332.752,50)
2056	1.184.715,25	11.241.446,49	(10.056.731,24)	(446.389.483,74)
2057	1.038.786,16	10.054.663,10	(9.015.876,94)	(455.405.360,68)
2058	906.898,35	8.968.176,42	(8.061.278,07)	(463.466.638,75)
2059	792.227,34	7.966.244,29	(7.174.016,95)	(470.640.655,70)
2060	689.385,91	7.054.459,08	(6.365.073,17)	(477.005.728,87)
2061	597.506,31	6.227.320,72	(5.629.814,41)	(482.635.543,28)
2062	515.746,25	5.479.341,71	(4.963.595,46)	(487.599.138,74)
2063	443.283,53	4.805.068,35	(4.361.784,82)	(491.960.923,56)
2064	379.326,86	4.199.165,14	(3.819.838,28)	(495.780.761,84)
2065	323.122,59	3.656.595,07	(3.333.472,48)	(499.114.234,32)
2066	273.957,60	3.172.551,41	(2.898.593,81)	(502.012.828,13)
2067	231.152,71	2.742.324,24	(2.511.171,53)	(504.523.999,66)
2068	194.062,16	2.361.369,83	(2.167.307,67)	(506.691.307,33)
2069	162.077,38	2.025.339,68	(1.863.262,30)	(508.554.569,63)
2070	134.635,96	1.730.141,07	(1.595.505,11)	(510.150.074,74)
2071	111.214,88	1.471.878,00	(1.360.663,12)	(511.510.737,86)
2072	91.330,20	1.246.887,46	(1.155.557,26)	(512.666.295,12)
2073	74.540,99	1.051.718,07	(977.177,08)	(513.643.472,20)
2074	60.447,14	883.082,73	(822.635,59)	(514.466.107,79)
2075	48.686,74	737.917,21	(689.230,47)	(515.155.338,26)
2076	38.935,92	613.482,63	(574.546,71)	(515.729.884,97)
2077	30.903,23	5.073.554,50	(5.042.651,27)	(520.772.536,24)
2078	24.325,07	417.301,05	(392.975,98)	(521.165.512,22)
2079	18.969,09	341.251,65	(322.282,56)	(521.487.794,78)
2080	14.637,47	277.368,32	(262.730,85)	(521.750.525,63)
2081	11.163,48	224.029,52	(212.866,04)	(521.963.391,67)
2082	8.404,75	179.776,12	(171.371,37)	(522.134.763,04)
2083	6.238,19	143.287,38	(137.049,19)	(522.271.812,23)
2084	4.558,13	113.384,21	(108.826,08)	(522.380.638,31)
2085	3.274,20	89.027,09	(85.752,89)	(522.466.391,20)
2086	2.308,53	69.320,59	(67.012,06)	(522.533.403,26)
2087	1.594,65	53.489,66	(51.895,01)	(522.585.298,27)
2088	1.077,01	40.866,26	(39.789,25)	(522.625.087,52)
2089	709,79	30.885,70	(30.175,91)	(522.655.263,43)
2090	455,56	23.069,46	(22.613,90)	(522.677.877,33)
2091	284,39	17.012,72	(16.728,33)	(522.694.605,66)
2092	172,53	12.379,02	(12.206,49)	(522.706.812,15)
2093	101,57	8.891,95	(8.790,38)	(522.715.602,53)
2094	57,74	6.318,45	(6.260,71)	(522.721.863,24)
2095	0,00	0,00	0,00	(522.721.863,24)
2096	0,00	0,00	0,00	(522.721.863,24)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO FINANCEIRO						
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)		
2021	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 16/Ago/2021, 13h e 26m.

NOTA:
 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

NOTA EXPLICATIVA:

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO		
0.004.000-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA DA CAMARA		
1-Legislativa		
122-Administração Geral	665.595,38	665.595,38
1.001.000-AQUISIC DE EQUIP E DIV MAT PERMANEN		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa	486.396,62	486.396,62
1.008.000-CONSTRUC/AMPLIAC DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa	1.177.591,80	1.177.591,80
2.002.000-MANUTENCAO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa	934.359,62	934.359,62
2.003.000-REMUNERACAO DOS SERVIDORES E VEREADORES		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa	11.352.755,19	11.352.755,19
2.006.000-ENCARGOS SOCIAIS DA CAMARA		
1-Legislativa		
271-Previdência Básica	2.948.268,04	2.948.268,04
2.007.000-OBAS E INSTALAÇÕES		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa	324.264,41	324.264,41
02-GABINETE DO PREFEITO		
1.478.000-AQUISIC DE EQUIPAMENTO P/OS GABINETES		
4-Administração		
122-Administração Geral	25.599,82	25.599,82
2.011.000-MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE		
4-Administração		
122-Administração Geral	160.329,38	160.329,38
2.012.000-REMUNERACAO e ENCARGOS DOS SERVID E AGENTES POLITICOS		
4-Administração		
122-Administração Geral	1.479.669,70	1.479.669,70
2.014.000-QUALIFICACAO E ATUALIZACAO PROFISSIONAL		
4-Administração		
128-Formação de Recursos Humanos	34.133,10	34.133,10
2.387.000-QUALIFIC E ATUALIZ DO PESSOAL DA COMUNICACAO		
4-Administração		
128-Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00
2.388.000-DIVULGACAO LEGAL E INSTITUCIONAL		
4-Administração		
131-Comunicação Social	1.030.000,00	1.030.000,00
2.568.000-TV PUBLICA		
4-Administração		
131-Comunicação Social	24.000,00	24.000,00
03-PROCURADORIA GERAL		
1.016.000-AQUISIC DE EQUIP E DIV MAT PERMANENTE P/ PGM		
4-Administração		
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	119.465,84	119.465,84
2.018.000-MANUT PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO		

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
4-Administração		
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.066.659,25	1.066.659,25
2.019.000-REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA PGM		
4-Administração		
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.096.391,29	1.096.391,29
04-SEC MUN DA CIDADANIA E ASSIST SOCIAL		
1.060.000-CONSTRUCAO /AMPL DE PREDIOS P/CRIANCA /ADOL		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	37.000,00	37.000,00
1.188.000-AQUISICAO DE EQUIP P/ASSIST SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	127.999,11	127.999,11
1.512.000-CONST/AMPL. DE CRAS - CENTR. DE REF.ASSIST.SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	190.000,00	190.000,00
1.513.000-AQUISIC. DE EQUIP. P/CRAS		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	280.600,00	280.600,00
1.522.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FMCA		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	511.996,44	511.996,44
1.612.000-AQUIS. DE EQUIP. E DIV. MAT PERM P/ CONVISAN		
8-Assistência Social		
122-Administração Geral	11.000,00	11.000,00
2.037.000-MANUT, ATUALIZ E DIVULG DO FMCA		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	125.000,00	125.000,00
2.044.000-CAMPANHA DO AGASALHO		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	170.000,00	170.000,00
2.047.000-CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	61.439,58	61.439,58
2.061.000-REFERENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	22.000,00	22.000,00
2.062.000-PROGRAMA de acompanhamento de medidas socio educativas - PEMSE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	33.000,00	33.000,00
2.137.000-MANUTENCAO DA ASSISTENCIA - PESSOAL E ENCARGOS		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	8.335.529,28	8.335.529,28
2.138.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	1.200.000,00	1.200.000,00
2.162.000-ABORDAGEM SOCIAL ADULTO SITUAÇÃO DE RUA		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00
2.168.000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	1.040.000,00	1.040.000,00
2.173.000-MANUT DO CONSEL MUN DO IDOSO		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso	26.882,00	26.882,00
2.398.000-CONFERENCIA MUN DOS DIREITOS HUMANOS		
8-Assistência Social		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.666,60	10.666,60
2.402.000-PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER		
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.599,82	25.599,82
2.403.000-PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL		
8-Assistência Social		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	85.000,00	85.000,00
2.479.000-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E COVIDICA (FMCA)		
4-Administração		
122-Administração Geral	143.783,48	143.783,48
2.480.000-REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000.000,00	1.000.000,00
2.508.000-RESTAURANTE POPULAR		
14-Direitos da Cidadania		
306-Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00
2.509.000-AUXILIOS E SUBVENCAO A ENTIDADES		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	850.000,00	850.000,00
2.510.000-CONFERENCIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	61.439,58	61.439,58
2.511.000-SERVIÇO PAIF		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	392.530,60	392.530,60
2.514.000-MANUT DOS CRAS - CENT. REF. ASSIST. SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	845.000,00	845.000,00
2.518.000-MANUT DO CREAS		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	204.798,57	204.798,57
2.594.000-GESTÃO DE BENEFÍCIOS		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	520.000,00	520.000,00
2.596.000-ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		
8-Assistência Social		
122-Administração Geral	100.000,00	100.000,00
2.597.000-VIGILÂNCIA SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
122-Administração Geral	85.332,74	85.332,74
2.598.000-GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
122-Administração Geral	85.344,68	85.344,68
2.599.000-CADASTRO ÚNICO - BOLSA FAMÍLIA		
8-Assistência Social		
122-Administração Geral	130.000,00	130.000,00
2.600.000-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
8-Assistência Social		
242-Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00
2.601.000-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇA E ADOLESCENTE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00
2.602.000-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSOS		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso	42.666,37	42.666,37
2.603.000-ACOMPANHAMENTO NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
8-Assistência Social		
242-Assistência ao Portador de Deficiência	85.332,74	85.332,74
2.604.000-ACOMPANHAMENTO NO DOMICÍLIO PARA IDOSOS		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso	85.332,74	85.332,74
2.605.000-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00
2.606.000-SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO - PAEFI		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	6.354.710,47	6.354.710,47
2.607.000-SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	247.464,95	247.464,95
2.608.000-ABORDAGEM SOCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	136.532,37	136.532,37
2.609.000-MANUTENÇÃO CENTRO POP - POPULAÇÃO ADULTA DE RUA		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	440.000,00	440.000,00
2.640.000-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ADULTO - ABRIGO		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	1.240.000,00	1.240.000,00
2.658.000-GABINETE / DIREÇÃO GERAL / APOIO A GESTÃO		
8-Assistência Social		
122-Administração Geral	26.882,00	26.882,00
2.659.000-GESTÃO DO TRABALHO		
8-Assistência Social		
122-Administração Geral	26.882,00	26.882,00
2.660.000-CONFERENCIA MUN DO CONVISAN		
8-Assistência Social		
122-Administração Geral	26.882,00	26.882,00
2.661.000-MANUT SERV ADMINIS DO CONVISAN		
8-Assistência Social		
122-Administração Geral	26.882,00	26.882,00

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
2.662.000-CONFERENCIA MUNICIPAL DO COMPEDE		
4-Administração		
122-Administração Geral	26.882,00	26.882,00
2.663.000-MANUTENÇÃO SERV ADM DO COMPEDE		
4-Administração		
122-Administração Geral	26.882,00	26.882,00
2.664.000-CONFERENCIA MUNICIPAL DO IDOSO		
4-Administração		
122-Administração Geral	26.882,00	26.882,00
2.665.000-MANUT SERV ADM DO CMAS		
8-Assistência Social		
122-Administração Geral	200.000,00	200.000,00
2.666.000-AÇÕES DE DIREITOS HUMANOS		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	134.410,00	134.410,00
2.667.000-RELACIONAMENTO COM ENTIDADES		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	33.602,50	33.602,50
2.668.000-RELACIONAMENTO CO CONSELHOS DE DIREITOS		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	33.602,50	33.602,50
2.669.000-RELACIONAMENTO COM CONSELHOS TUTELARES		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	280.000,00	280.000,00
2.670.000-OUVIDORIA DOS DIREITOS HUMANOS		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	33.602,50	33.602,50
2.671.000-CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	400.000,00	400.000,00
2.672.000-BPC - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	33.602,50	33.602,50
2.673.000-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - JOVEM E ADULTO		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	99.310,15	99.310,15
2.674.000-MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR		
14-Direitos da Cidadania		
306-Alimentação e Nutrição	33.602,50	33.602,50
2.675.000-EDUCAÇÃO ALIMENTAR		
14-Direitos da Cidadania		
306-Alimentação e Nutrição	33.602,50	33.602,50
2.676.000-PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS / BANCO DE ALIMENTOS		
14-Direitos da Cidadania		
306-Alimentação e Nutrição	170.665,47	170.665,47
2.677.000-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	500.000,00	500.000,00
2.799.000-PISEPPIV - PROGRAMA DE INCENTIVO A CRIANÇA		

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	350.000,00	350.000,00
05-SEC GERAL DE GOVERNO		
0.002.000-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PASSEIOS PÚBLICOS		
4-Administração		
122-Administração Geral	31.494.914,21	31.494.914,21
1.286.000-AQUISIC DE EQUIP P/AGRUP DE BOMBEIR		
6-Segurança Pública		
182-Defesa Civil	450.000,00	450.000,00
1.314.000-CONSTRUCAO / AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS		
4-Administração		
122-Administração Geral	26.494.914,21	26.494.914,21
1.482.000-AQUISIC DE EQUIP P/GAB DA SGRI		
4-Administração		
122-Administração Geral	179.198,76	179.198,76
1.485.000-AQUISIC DE EQUIP DIV REL COM, COMUNIC		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00
1.615.000-CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		
4-Administração		
122-Administração Geral	3.360.250,00	3.360.250,00
2.030.000-JUNTA MILITAR		
4-Administração		
122-Administração Geral	26.965,15	26.965,15
2.295.000-MANUT DO CORPO DE BOMBEIRO		
6-Segurança Pública		
182-Defesa Civil	260.000,00	260.000,00
2.312.000-CONTRIBUICAO AO CONSEPRO		
6-Segurança Pública		
182-Defesa Civil	280.000,00	280.000,00
2.391.000-DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
6-Segurança Pública		
182-Defesa Civil	130.000,00	130.000,00
2.406.000-MANUT. DO GAB. DA SGRI		
4-Administração		
122-Administração Geral	1.050.000,00	1.050.000,00
2.408.000-REMUNERACAO DO SERVIDORS DA SGRI		
4-Administração		
122-Administração Geral	3.580.000,00	3.580.000,00
2.433.000-SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
4-Administração		
124-Controle Interno	30.000,00	30.000,00
2.483.000-DIV. REL.COM., COMUNIC.CAP.REC. E CONT.INT		
4-Administração		
122-Administração Geral	15.000,00	15.000,00
2.484.000-CAMPANHAS, CURSOS , SEMINARIOS DE APRIMORAMENTOS		
4-Administração		
128-Formação de Recursos Humanos	39.765,06	39.765,06
2.486.000-FALA CIDADAO		

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
4-Administração		
131-Comunicação Social	50.000,00	50.000,00
2.527.000-MANUT. DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		
4-Administração		
131-Comunicação Social	30.000,00	30.000,00
2.536.000-IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA		
6-Segurança Pública		
182-Defesa Civil	560.209,66	560.209,66
2.566.000-COORDENADORIA DA JUVENTUDE		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00
2.644.000-COORDENADORIA DA MULHER		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento	230.000,00	230.000,00
06-SEC MUN DA ADMINISTRACAO		
1.036.000-AQUISIC DE EQUIP E MAT PER P/VIG MUN		
4-Administração		
122-Administração Geral	10.000,00	10.000,00
1.082.000-AQUISIC DE EQUIP E DIV MAT PERMANENTE.		
4-Administração		
122-Administração Geral	30.000,00	30.000,00
1.083.000-AQUISIC DE EQUIP E DIV MAT PERMANEN		
4-Administração		
452-Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00
1.084.000-AQUISIC DE EQUIP E DIV MAT PERMANENTE.		
4-Administração		
332-Relações de Trabalho	29.013,12	29.013,12
1.085.000-ADAPT CEMIT E CONST CAP, CARN E TUM		
4-Administração		
452-Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00
1.411.000-AQUISIC EQUIP DE INFORM, IMOB E ESTRUT		
4-Administração		
126-Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00
2.027.000-MANUT DA VIGILANCIA MUNICIPAL		
4-Administração		
122-Administração Geral	150.000,00	150.000,00
2.028.000-REMUNERACAO DOS VIGILANTES		
4-Administração		
122-Administração Geral	1.000,00	1.000,00
2.054.000-IMPLEMENTACAO DA GUARDA MUNICIPAL		
6-Segurança Pública		
181-Policiamento	290.131,31	290.131,31
2.087.000-ADMNISTRACAO CENTRAL - SEC.MUN. ADM		
4-Administração		
122-Administração Geral	4.100.000,00	4.100.000,00
2.088.000-REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA		
4-Administração		
122-Administração Geral	16.000.000,00	16.000.000,00
2.089.000-ENCARGOS C/ELEICAO		

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
4-Administração		
122-Administração Geral	17.578,54	17.578,54
2.091.000-VALE TRANSPORTE P/SERVIDORES		
4-Administração		
122-Administração Geral	2.474.649,45	2.474.649,45
2.092.000-TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		
4-Administração		
128-Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00
2.097.000-MANUT E CONSERV DE CEMITERIOS		
4-Administração		
452-Serviços Urbanos	300.000,00	300.000,00
2.104.000-CONTRIBUICAO AO PASEP		
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica	7.820.990,20	7.820.990,20
2.107.000-ASSISTENCIA AO SERVIDOR		
4-Administração		
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.500.000,00	4.500.000,00
2.412.000-MANUT DO CENTRO DE PROCESS DE DADOS		
4-Administração		
126-Tecnologia da Informação	55.000,00	55.000,00
2.413.000-SERVICOS DE INFORMATICA		
4-Administração		
126-Tecnologia da Informação	800.000,00	800.000,00
07-SEC MUN DA FAZENDA		
0.115.000-PRECATORIOS JUDICIAIS		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	130.000,00	130.000,00
0.124.000-RESTITUIÇÕES DE RECEITAS		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	380.000,00	380.000,00
0.126.000-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PARCELADA		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	30.000.000,00	30.000.000,00
0.127.000-RESERVA DE CONTINGENCIA		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	6.000,00	6.000,00
1.113.000-AQUISIC EQUIP DE INFORM, IMOB E ESTRUT		
4-Administração		
125-Normatização e Fiscalização	6.000,00	6.000,00
1.456.000-INFORMATIZACAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO		
4-Administração		
125-Normatização e Fiscalização	6.000,00	6.000,00
1.611.000-CONSELHO MUNICIPAL DE ALCOOL E DROGAS		
10-Saúde		
122-Administração Geral	15.000,00	15.000,00
2.117.000-REMUN DOS SERVIDORES DA SEC.MUN.FAZENDA		
4-Administração		
123-Administração Financeira	6.250.000,00	6.250.000,00
2.123.000-CAMPANHA DO IPTU-ISS DIVIDA ATIVA		

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
4-Administração		
125-Normatização e Fiscalização	200.000,00	200.000,00
2.129.000-RECADASTRAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL		
4-Administração		
123-Administração Financeira	33.000,00	33.000,00
2.487.000-SERVICOS DE QUALIFICACAO SMF		
4-Administração		
123-Administração Financeira	17.066,55	17.066,55
2.488.000-FISCALIZ CONTRIBUINTE DO ICMS		
4-Administração		
125-Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00
2.628.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4-Administração		
122-Administração Geral	200.000,00	200.000,00
08-SEC MUN DA SAÚDE		
0.625.000-ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGENCIAL		
10-Saúde		
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	50.000,00
1.135.000-AQUISIC DE EQUIPAM E DIV MAT PERMAN		
10-Saúde		
122-Administração Geral	40.000,00	40.000,00
1.136.000-AQUISIC DE EQUIP E MAT PERM P/SAUDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	100.000,00	100.000,00
1.600.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	2.225.000,00	2.225.000,00
1.601.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	350.000,00	350.000,00
1.602.000-INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10-Saúde		
126-Tecnologia da Informação	1.200.000,00	1.200.000,00
1.603.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10-Saúde		
304-Vigilância Sanitária	4.100.000,00	4.100.000,00
1.604.000-AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	720.000,00	720.000,00
1.605.000-CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	4.799.857,27	4.799.857,27
1.606.000-CONSTRUÇÃO DE UPA TIPO III		
10-Saúde		
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	439.485,47	439.485,47
1.607.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
10-Saúde		
303-Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00
1.609.000-SANEAMENTO BÁSICO (PROSAN/FUNASA)		

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
10-Saúde		
301-Atenção Básica	170.665,47	170.665,47
2.175.000-QUALIFICAR A ACOLHIDA E O ATEND NAS UNIDAD SAUDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	3.000,00	3.000,00
2.176.000-PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	1.600.000,00	1.600.000,00
2.181.000-PROGRAMA DA TUBERCULOSE		
10-Saúde		
305-Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00
2.489.000-ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10-Saúde		
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00
2.538.000-MANUT MENSAL DO SOFTWARE E RECAPACITAÇÃO		
10-Saúde		
306-Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00
2.549.000-SAMU		
10-Saúde		
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00
2.551.000-MANUT E INSTACAO DE UPA		
10-Saúde		
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.000,00	54.000,00
2.610.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-Saúde		
122-Administração Geral	29.676.494,60	29.676.494,60
2.611.000-SUPORTE E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-Saúde		
125-Normatização e Fiscalização	46.079,69	46.079,69
2.612.000-CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE		
10-Saúde		
128-Formação de Recursos Humanos	346.546,49	346.546,49
2.613.000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	52.888.815,08	52.888.815,08
2.614.000-APOIO AO ATENDIMENTO EM SAÚDE A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (APAE)		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	850.000,00	850.000,00
2.615.000-MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	3.200.000,00	3.200.000,00
2.616.000-MANUT. DA ATENÇÃO DO CICLO DE VIDA DO ADULTO		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	10.000,00	10.000,00
2.617.000-EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	813.004,40	813.004,40
2.618.000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DOS EDUCANDOS (SAÚDE NA ESCOLA)		
10-Saúde		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
301-Atenção Básica	170.665,47	170.665,47
2.619.000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO INDÍGENA		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	206.920,96	206.920,96
2.620.000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	36.255,47	36.255,47
2.621.000-MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	4.137.524,78	4.137.524,78
2.622.000-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZONÓSES		
10-Saúde		
305-Vigilância Epidemiológica	341.330,96	341.330,96
2.623.000-MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DST/AIDS		
10-Saúde		
305-Vigilância Epidemiológica	511.996,44	511.996,44
2.624.000-MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL EM SAÚDE MENTAL		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	2.532.455,68	2.532.455,68
2.625.000-MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10-Saúde		
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.183.129,89	3.183.129,89
2.626.000-MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS		
10-Saúde		
303-Suporte Profilático e Terapêutico	6.826.619,20	6.826.619,20
2.627.000-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	204.798,57	204.798,57
09-SEC MUN DA EDUCAÇÃO		
0.402.000-APOIO A ENTIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (NO CASO DE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES OU AUXÍLIOS)		
12-Educação		
365-Educação Infantil	770.000,00	770.000,00
0.403.000-APOIO A ENTIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (NO CASO DE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES OU AUXÍLIOS)		
12-Educação		
367-Educação Especial	40.000,00	40.000,00
1.223.000-CONSTRUÇÕES DE QUADRAS POLI ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental	3.413.309,60	3.413.309,60
1.560.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EDUC INFANTIL - CRECHE		
12-Educação		
365-Educação Infantil	3.000,00	3.000,00
1.561.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS DE ESCOLAS		
12-Educação		
366-Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	200.000,00
367-Educação Especial	100.000,00	100.000,00
1.580.000-EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES P/ SME		
12-Educação		
122-Administração Geral	300.000,00	300.000,00
1.581.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS DA SME		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
12-Educação		
122-Administração Geral	100.000,00	100.000,00
1.582.000-EQUIPAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental	340.000,00	340.000,00
1.583.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS - ENSINO FUNDAMENTAL		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental	4.950.000,00	4.950.000,00
1.584.000-EQUIPAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
12-Educação		
365-Educação Infantil	675.000,00	675.000,00
1.585.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL		
12-Educação		
365-Educação Infantil	7.800.000,00	7.800.000,00
1.586.000-EQUIPAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12-Educação		
367-Educação Especial	50.000,00	50.000,00
1.587.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12-Educação		
366-Educação de Jovens e Adultos	1.070.000,00	1.070.000,00
1.589.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental	1.100.000,00	1.100.000,00
1.617.000-EQUIPAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
12-Educação		
365-Educação Infantil	131.000,00	131.000,00
1.619.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
12-Educação		
366-Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00
1.620.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12-Educação		
367-Educação Especial	20.000,00	20.000,00
1.622.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUC INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
12-Educação		
365-Educação Infantil	500.000,00	500.000,00
2.212.000-REMUNERACAO DO SERVIDORES ADMINISTRATIVOS		
12-Educação		
122-Administração Geral	14.985.966,20	14.985.966,20
2.226.000-REMUNERACAO PESSOAL DO FUNDEB PROF 60%		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental	102.351.302,08	102.351.302,08
2.227.000-REMUNERACAO DEMAIS SERVIDORES DA SME		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental	22.186.512,36	22.186.512,36
2.234.000-REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
12-Educação		
365-Educação Infantil	5.631.960,83	5.631.960,83
2.239.000-VALE-TRANSP P/TRAB DO ENSINO -FUNDEF PROFES 60%		
12-Educação		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
361-Ensino Fundamental	2.000.000,00	2.000.000,00
2.240.000-VALE-TRANSP P/DEMAIS TRAB DO ENSINO		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental	2.559.982,20	2.559.982,20
2.542.000-REMUNER DOS SERVID DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
12-Educação		
365-Educação Infantil	853.327,40	853.327,40
2.580.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-Educação		
122-Administração Geral	1.400.000,00	1.400.000,00
2.581.000-MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO DA EDUCAÇÃO		
12-Educação		
122-Administração Geral	8.533,27	8.533,27
2.582.000-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIDORES DO APOIO ADMINISTRATIVO		
12-Educação		
128-Formação de Recursos Humanos	300.000,00	300.000,00
2.583.000-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental	9.800.000,00	9.800.000,00
2.584.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
12-Educação		
365-Educação Infantil	1.365.323,84	1.365.323,84
2.585.000-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12-Educação		
367-Educação Especial	204.798,57	204.798,57
2.586.000-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12-Educação		
366-Educação de Jovens e Adultos	3.519.428,78	3.519.428,78
2.591.000-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental	1.365.323,84	1.365.323,84
2.592.000-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL - CRECHE		
12-Educação		
365-Educação Infantil	1.194.658,37	1.194.658,37
2.682.000-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-Educação		
128-Formação de Recursos Humanos	75.000,00	75.000,00
2.683.000-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
12-Educação		
128-Formação de Recursos Humanos	65.000,00	65.000,00
2.684.000-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
12-Educação		
128-Formação de Recursos Humanos	67.000,00	67.000,00
2.685.000-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12-Educação		
128-Formação de Recursos Humanos	361.000,00	361.000,00
2.686.000-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
12-Educação		
128-Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
2.687.000-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12-Educação		
128-Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00
2.690.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
12-Educação		
366-Educação de Jovens e Adultos	310.000,00	310.000,00
2.691.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12-Educação		
367-Educação Especial	80.000,00	80.000,00
2.693.000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição	260.000,00	260.000,00
2.694.000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição	1.350.000,00	1.350.000,00
2.695.000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição	185.000,00	185.000,00
2.696.000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição	3.616.000,00	3.616.000,00
2.697.000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00
2.698.000-MANUTENÇÃO DA SAÚDE AO EDUCANDO		
12-Educação		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00
2.699.000-AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS EDUCANDOS		
12-Educação		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00
2.700.000-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
12-Educação		
365-Educação Infantil	300.000,00	300.000,00
2.701.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
12-Educação		
365-Educação Infantil	3.835.000,00	3.835.000,00
2.702.000-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
12-Educação		
366-Educação de Jovens e Adultos	600.000,00	600.000,00
2.703.000-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12-Educação		
367-Educação Especial	500.000,00	500.000,00
10-SEC MUN DE DESENV ECON INDUST COM E TUR		
1.259.000-AQUISIC DE EQUIP E DIV MAT PERMAN		
4-Administração		
127-Ordenamento Territorial	45.000,00	45.000,00
1.266.000-SINALIZACAO TURISTICA		
13-Cultura		
695-Turismo	50.000,00	50.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
1.267.000-REVITALIZACAO DE PONTOS TURISTICOS		
13-Cultura		
695-Turismo	940.143,56	940.143,56
1.274.000-IMPLANTACAO DE INCUBADORAS		
11-Trabalho		
333-Empregabilidade	10.000,00	10.000,00
1.278.000-IMPLANTACAO DO PARQUE INDUSTRIAL DO COCAO		
22-Indústria		
333-Empregabilidade	25.000,00	25.000,00
2.261.000-MANUT DO GAB SEC E DIR GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral	566.996,44	566.996,44
2.262.000-PESSOAL E ENCARGOS DA SMDE		
4-Administração		
122-Administração Geral	4.000.000,00	4.000.000,00
2.265.000-REALIZACAO DOS EVENTOS TURISTICOS		
13-Cultura		
695-Turismo	55.000,00	55.000,00
2.268.000-QUALIFICACAO DOS SERVIDORES DA SMDE		
4-Administração		
128-Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00
2.378.000-MANUTENÇÃO DO CENTRO COM. POPULAR		
23-Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00
2.558.000-PREMIO CONCURSO TRAB. CIENT.		
19-Ciência e Tecnologia		
571-Desenvolvimento Científico	10.000,00	10.000,00
2.572.000-MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS		
11-Trabalho		
333-Empregabilidade	10.000,00	10.000,00
11-SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS		
1.287.000-CONSTR AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PONTES		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário	1.500.000,00	1.500.000,00
1.288.000-IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos	161.000,00	161.000,00
1.289.000-PAVIMENT DE RUAS, AV E PAS PUBLICOS		
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana	8.800.000,00	8.800.000,00
1.310.000-AMPLIAR ATERRO SANITARIO		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00
1.314.000-CONSTRUCAO / AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS		
4-Administração		
122-Administração Geral	100.000,00	100.000,00
1.315.000-AMPLIAC DA REDE CAPTACAO DE ESGOTO		
17-Saneamento		
512-Saneamento Básico Urbano	235.000,00	235.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
1.319.000-CONSTRUCAO / AMPLIACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana	205.000,00	205.000,00
1.421.000-MORADIA POPULAR		
16-Habitação		
482-Habitação Urbana	2.000.000,00	2.000.000,00
1.498.000-AQUISIC DE VEICULOS E MÁQUINAS		
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana	1.100.000,00	1.100.000,00
1.535.000-AQUISICAO DE EQUIP. P/ADM.SMOV		
4-Administração		
122-Administração Geral	93.660,00	93.660,00
2.292.000-MANUT DO GAB SEC, DIR, DEPARTAMENTOS		
4-Administração		
122-Administração Geral	325.704,83	325.704,83
2.293.000-MANUT DE PRACAS, PARQ E JARDINS		
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana	815.000,00	815.000,00
2.294.000-MANUT DE PREDIOS PUBLICOS		
4-Administração		
122-Administração Geral	80.000,00	80.000,00
2.296.000-MANUT E CONSERV DA ILUMINACAO PUBLICA		
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana	7.276.191,02	7.276.191,02
2.297.000-MANUT DA REDE DE CAPTACAO DE ESGOTO		
17-Saneamento		
512-Saneamento Básico Urbano	3.000.000,00	3.000.000,00
2.298.000-QUALIFICACAO DOS SERVIDORES		
4-Administração		
122-Administração Geral	55.000,00	55.000,00
2.302.000-RECUPERACAO E MANUT DE VIAS PUBLICAS		
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana	8.320.454,13	8.320.454,13
2.303.000-REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SMOV		
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana	12.038.650,77	12.038.650,77
2.316.000-MANUT DA LIMPEZA DE VIAS E PRACAS		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos	2.969.113,43	2.969.113,43
2.317.000-MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DO LIXO		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos	86.225,32	86.225,32
2.318.000-MANUTENCAO DA COLETA DO LIXO		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos	25.223.000,00	25.223.000,00
2.465.000-MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO		
17-Saneamento		
512-Saneamento Básico Urbano	2.500.000,00	2.500.000,00
12-SEC MUN DE CULTURA		

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
1.324.000-AQUISICAO DE EQUIP E DIVER MAT PERM. P/ SMCE		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	38.000,00	38.000,00
1.326.000-CONST/AMP DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00
1.327.000-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS SMCE		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00
1.336.000-REVITALIZACAO E RECUPERACAO DO PATRIMONIO HISTORICO		
13-Cultura		
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00
1.337.000-IMPLANTACAO DE SALA DE CINEMA E ESPETACULOS		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	147.780,96	147.780,96
1.338.000-AMPLIAR E QUALIFICAR OS ESPACOS PUBLICOS		
13-Cultura		
812-Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00
2.328.000-REMUNERACAO DOS SERVIDORS DA SMCE		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	1.165.243,16	1.165.243,16
2.330.000-MANUTENCAO DE EVENTOS CULTURAI		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	476.663,56	476.663,56
2.331.000-MANUTENCAO DAS ATIV. ADM. DA SMCE		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	295.561,88	295.561,88
2.332.000-MANUTENCA DE EVENTOS CULTURAI		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00
2.333.000-INCENTIVO MEMORIA CULTURAL		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00
2.334.000-FOMENTO PRODUCAO CULTURAL		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	40.000,00	40.000,00
2.335.000-FOMENTO LEITURA E PRODUCAO LITERARIA		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00
2.340.000-MANUT DO CENTRO MUNICIPAL DE C ULTURA		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00
2.390.000-ANIVERSARIO DE VIAMAO		
4-Administração		
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	113.306,51	113.306,51
2.506.000-CONSORCIO METROPOLITANO CULTURAL		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	202.315,38	202.315,38
2.528.000-COMEMORAÇÃO NATALINA		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
13-Cultura		
131-Comunicação Social	126.360,72	126.360,72
2.570.000-APOIO AO CARNAVAL		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00
13-SEC MUN DE TRANSPORTES E MANUT DA FROTA		
1.341.000-AQUISIC DE EQUIP PARA SMTT		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário	130.000,00	130.000,00
1.499.000-OBRAS E ADAPTACOES PARA ACESSIBILIDADE		
26-Transporte		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	200.000,00
2.299.000-MANUTENCAO DE MAQ E VEICULOS		
26-Transporte		
451-Infra-estrutura Urbana	3.290.862,03	3.290.862,03
2.343.000-REMUNERACAO DOS SERVIDOES DA SMTT		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário	5.100.000,00	5.100.000,00
2.344.000-MANUT DO SISTEM DE SINALIZ VIARIA		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00
2.346.000-TREINAMENTO DO PESSOAL DA SMTT		
26-Transporte		
128-Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00
2.350.000-REVISAO DA LEGISLACAO MUN DE TRANSPORTE E TRANSITO		
26-Transporte		
125-Normatização e Fiscalização	60.000,00	60.000,00
2.353.000-APERFEICOAMENTO DOS TRANSPORTES PUBLICOS		
26-Transporte		
125-Normatização e Fiscalização	50.000,00	50.000,00
2.358.000-MANUT DA SEC MUNIC DE TRANSPORTES - ADMINISTRACAO		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário	170.665,47	170.665,47
2.548.000-GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS		
26-Transporte		
451-Infra-estrutura Urbana	1.500.000,00	1.500.000,00
14-SEC MUN DE AGRICULTURA E ABASTEC		
1.359.000-AQUISIC DE EQUIPAMENTOS P/SEAGRI		
20-Agricultura		
122-Administração Geral	1.000,00	1.000,00
1.360.000-AQUIS DE EQUIP/CENT ADM REG (CAR).		
4-Administração		
122-Administração Geral	40.000,00	40.000,00
1.369.000-IMPLANT DE AGROINDUSTRIA E DESENV DE NOVA CAD PRODUTIVAS		
20-Agricultura		
601-Sem descrição	5.119,97	5.119,97
1.371.000-IMPLEMENTACAO DO CENTRO DE EDUCACAO AGROAMBIENTAL		
20-Agricultura		
601-Sem descrição	1.706,66	1.706,66

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
1.376.000-CONSTRUCAO / AMPL DE CAR		
4-Administração		
122-Administração Geral	120.000,00	120.000,00
1.377.000-AQUISICAO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		
20-Agricultura		
605-Abastecimento	2.106.924,73	2.106.924,73
1.435.000-CONSTRUCAO NO PARQUE DE EXPOSICAO DE VIAMAO		
20-Agricultura		
608-Promoção da Produção Agropecuária	1.400.000,00	1.400.000,00
2.363.000-REMUNERACAO DOS SERVIDORS DA SEAGRI		
20-Agricultura		
122-Administração Geral	2.715.000,00	2.715.000,00
2.366.000-MANUT DE MAQUINAS E IMPL AGRICOLAS		
20-Agricultura		
608-Promoção da Produção Agropecuária	1.500.000,00	1.500.000,00
2.367.000-REMUNERACAO DOS SERVIDORES DO CAR		
4-Administração		
122-Administração Geral	1.050.000,00	1.050.000,00
2.368.000-MANUT DE CENTROS ADM. REGIONAIS		
4-Administração		
122-Administração Geral	40.000,00	40.000,00
2.370.000-AGRICULTURA SUSTENTAVEL E ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
20-Agricultura		
608-Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00
2.374.000-ATIVIDADES DO FUNDERVI		
20-Agricultura		
601-Sem descrição	1.706,66	1.706,66
2.375.000-QUALIFICACAO PESSOAL DA SEAGRI		
20-Agricultura		
122-Administração Geral	30.000,00	30.000,00
2.501.000-ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL		
20-Agricultura		
607-Irrigação	30.000,00	30.000,00
2.505.000-EVENTOS DA AGRICULTURA		
20-Agricultura		
608-Promoção da Produção Agropecuária	160.000,00	160.000,00
2.531.000-IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FRUTICULTURA		
20-Agricultura		
601-Sem descrição	68.266,19	68.266,19
2.532.000-IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PESCA E AQUICULTURA		
20-Agricultura		
601-Sem descrição	68.266,19	68.266,19
2.533.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		
20-Agricultura		
782-Transporte Rodoviário	500.000,00	500.000,00
2.574.000-INFRAESTRUTURA BENEFICIAMENTO DO PESCADO		
20-Agricultura		
605-Abastecimento	10.000,00	10.000,00
15-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
2.424.000-MANUTENÇÃO DA DIV. DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental	748.140,58	748.140,58
2.462.000-REFLORESTAMENTO E MANEJO DE VEGETAÇÃO		
18-Gestão Ambiental		
542-Controle Ambiental	147.138,68	147.138,68
2.560.000-REMUNERACAO DOS SERVIDORES DO MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
542-Controle Ambiental	1.822.184,70	1.822.184,70
2.647.000-GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental	150.676,30	150.676,30
2.648.000-REFLORESTAMENTO E MANEJO DA VEGETAÇÃO		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental	425.824,32	425.824,32
2.649.000-EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00	170.000,00
2.650.000-PRESERVAÇÃO DA FAUNA		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental	32.755,72	32.755,72
2.652.000-PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental	1.123.409,53	1.123.409,53
2.653.000-Defesa dos Animais		
18-Gestão Ambiental		
542-Controle Ambiental	45.858,00	45.858,00
2.704.000-EVENTOS MEIO AMBIENTE		
8-Assistência Social		
541-Preservação e Conservação Ambiental	18.000,00	18.000,00
16-SEC MUN DE ESPORTE E LAZER		
1.339.000-AMPLIAR E QUALIFICAR OS ESPACOS PIATIV ESPOR E LAZER		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário	5.475.470,82	5.475.470,82
2.322.000-INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário	45.858,00	45.858,00
2.323.000-MANUT DE EVENTOS ESPORTIVOS		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário	1.273.542,28	1.273.542,28
2.561.000-REMUNERACAO DIS SERVIDORES DO ESPORTE		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário	953.998,16	953.998,16
2.562.000-MANUT DA SEC. MUN. DE ESPORTE		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário	39.306,86	39.306,86
2.575.000-MANUTENCAO DO GINASIO DO ESPORTE		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário	1.113.694,38	1.113.694,38

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2022	Total
2.576.000-IMPLANTACAO DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário	393.068,60	393.068,60
17-SEC MUN DE PLANEJ, URBANISMO E HABITAÇÃO		
1.421.000-MORADIA POPULAR		
16-Habitação		
482-Habitação Urbana	2.200.000,00	2.200.000,00
1.563.000-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM.		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento	147.176,40	147.176,40
2.419.000-REGULARIZACAO FUNDIARIA		
4-Administração		
127-Ordenamento Territorial	1.565.160,78	1.565.160,78
2.460.000-MEDIÇÃO DA POLUIÇÃO SONORA EM LOCAIS ESPECÍFICOS DA CIDADE		
18-Gestão Ambiental		
542-Controle Ambiental	1.310,23	1.310,23
2.564.000-MANUT DA SEC.MUN, PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento	2.383.180,46	2.383.180,46
21-IPREV		
0.109.000-RESERVA DE CONTINGENCIA		
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência	26.164.381,38	26.164.381,38
2.101.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
9-Previdência Social		
122-Administração Geral	4.120.000,00	4.120.000,00
2.102.000-BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário	3.581.539,54	3.581.539,54
2.103.000-PROVENTOS E PENSÕES		
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário	63.000.000,00	63.000.000,00
2.109.000-GESTÃO DE PESSOAS		
9-Previdência Social		
122-Administração Geral	3.078.079,08	3.078.079,08
2.111.000-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E COMITÊ		
9-Previdência Social		
122-Administração Geral	56.000,00	56.000,00
TOTAL DA LDO	744.315.000,00	744.315.000,00

Município de Viamão - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LIQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	513.788.578,67	100,00	403.745.195,76	100,00	344.481.335,47	100,00
TOTAL	513.788.578,67	100,00	403.745.195,76	100,00	344.481.335,47	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	93.808.255,93	100,00	127.049.264,95	100,00	47.428.753,43	100,00
TOTAL	93.808.255,93	100,00	127.049.264,95	100,00	47.428.753,43	100,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 16/Ago/2021, 13h e 18m.

Município de Viamão - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2022

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 25/Ago/2021, 13h e 50m.

Município de Viamão - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	637.793.555,49	0,000	-	482.883.051,68	0,000	-	(154.910.503,81)	-24,29
Receitas Primárias (I)	619.158.640,12	0,000	-	482.883.051,68	0,000	-	(136.275.588,44)	-22,01
Receitas Primárias Correntes	-	0,000	-	481.329.637,84	0,000	-	481.329.637,84	0
Impostos, Taxas e contribuições d	-	0,000	-	58.962.934,14	0,000	-	58.962.934,14	0
Contribuições	-	0,000	-	28.632.001,04	0,000	-	28.632.001,04	0
Transferências Correntes	-	0,000	-	371.884.233,48	0,000	-	371.884.233,48	0
Demais Receitas Primárias Corrent	-	0,000	-	21.850.469,18	0,000	-	21.850.469,18	0
Receitas Primárias de Capital	-	0,000	-	1.553.413,84	0,000	-	1.553.413,84	0
Despesa Total	637.793.555,49	0,000	-	446.111.628,41	0,000	-	(191.681.927,08)	-30,05
Despesas Primárias(II)	628.183.283,61	0,000	-	446.111.628,41	0,000	-	(182.071.655,20)	-28,98
Despesas Primárias Correntes	-	0,000	-	418.601.456,31	0,000	-	418.601.456,31	0
Pessoal e Encargos Sociais	-	0,000	-	270.346.708,25	0,000	-	270.346.708,25	0
Outras Despesas Correntes	-	0,000	-	148.254.748,06	0,000	-	148.254.748,06	0
Despesas Primárias de Capital	-	0,000	-	10.091.146,26	0,000	-	10.091.146,26	0
Pagamento de Restos a Pagar de De	-	0,000	-	1.699.029,54	0,000	-	1.699.029,54	0
Resultado Primário(III) = (I – II)	(9.024.643,49)	0,000	-	36.771.423,27	0,000	-	45.796.066,76	-507,46
Juros, Encargos e Variações Monetá	-	0,000	-	36.499.501,75	0,000	-	36.499.501,75	0
Juros, Encargos e Variações Monetá	-	0,000	-	3.195.497,55	0,000	-	3.195.497,55	0
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V	(9.024.643,49)	0,000	-	70.075.427,47	0,000	-	79.100.070,96	-876,49
Dívida Pública Consolidada	-	0,000	-	134.645.002,53	0,000	-	134.645.002,53	0
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	101.013.116,21	0,000	-	101.013.116,21	0

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 16/Ago/2021, 12h e 09m.

Município de Viamão - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
Multas e Juros	Anistia	Tributário	4.927.869,00	5.129.911,00	5.340.238,00	OS VALORES DA RENÚNCIA PROJETADOS PARA 2022, 2023, 2024 FORAM CALCULADOS A PARTIR DOS VALORES DE 2021 APLICANDO SOBRE ELES AS PROJEÇÕES DA MÉDIA DA INFLAÇÃO DE 4,1%
TOTAL			4.927.869,00	5.129.911,00	5.340.238,00	

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 16/Ago/2021, 14h e 49m.

Município de Viamão - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	150.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
DIVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	50.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDAS	50.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	50.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	50.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	150.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
TOTAL	500.000,00	TOTAL	500.000,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 16/Ago/2021, 16h e 11m.